



PORTARIA DETRAN-SP Nº 265, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DOE EM 05/10/2019

Revoga as Portarias DETRAN-SP nº 254, 255 e 256, todas do ano de 2015, e dá providências correlatas.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atividades da Autarquia,
RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar as Portarias DETRAN-SP, que trataram da avocação e transferência de subordinação de Unidades de Atendimento ao Público, na seguinte conformidade:

I - Portaria DETRAN-SP nº 254, de 26 de maio de 2015;

§ 1º - A Ciretran de Peruíbe voltará a ser subordinada à Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista, conforme organização disposta no Decreto nº 59.686, de 31 de outubro de 2013.

§ 2º - As Ciretrans de Itanhaém e Mongaguá voltarão a ser subordinadas à Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista, conforme organização disposta no Decreto nº 60.149, de 13 de fevereiro de 2014.

II - Portaria DETRAN-SP nº 255, de 26 de maio de 2015;

§ 1º - A Ciretran de Biritiba Mirim voltará a ser subordinada à Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, conforme organização disposta no Decreto nº 59.117, de 24 de abril de 2013.

§ 2º - A Ciretran de Mogi das Cruzes voltará a ser subordinada à Superintendência Regional de

Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, conforme organização disposta no Decreto nº 59.300, de 19 de junho de 2013.

§ 3º - A Ciretran de Guararema voltará a ser subordinada à Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, conforme organização disposta no Decreto nº 60.149, de 13 de fevereiro de 2014.

III - Portaria DETRAN-SP nº 256, de 26 de maio de 2015;

§ 1º - A Ciretran de Caraguatatuba voltará a ser subordinada à Superintendência Regional de Trânsito do Vale do Paraíba e Litoral Norte, conforme organização disposta no Decreto nº 59.533, de 13 de setembro de 2013.

§ 2º - As Ciretrans de Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba voltarão a ser subordinadas à Superintendência Regional de Trânsito do Vale do Paraíba e Litoral Norte, conforme organização disposta no Decreto nº 60.203, de 5 de março de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO
Diretor-Presidente